

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - ESTADO DO PARANÁ**

Av. Pérola Byington, 1.800 - cep 87.540-000 - Pérola - Pr.
Fone/Fax (44) 3636 - 8300 --- CNPJ 81.478.133/0001-70

**NOTA DE
EMPENHO**
1ª VIA

Número do Empenho

002268.2025

Recurso

00103

Tipo do Empenho

Ordinário

Categoria de Empenho

Comum

Órgão 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Unidade 01 Educação

Dotação 12.365.0007.2.018.3390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO Conta 00291

Desdobramento 3390391700 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E Conta 03175

Fonte de Recursos 00103 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB

Credor 04527 MIGUEL JOSE COTRIM 10511682956

Endereço RUA ANTONIO GONZAGA 1164 CENTRO

CNPJ/CPF 34.153.850/0001-41

Fone

Cidade PÉROLA

Licitação

Número

Solicitação

Contrato

Emissão

Vencimento

Dispensa por Lim

31.03.25

30.04.25

Valor Orçado

90.000,00

Saldo Anterior

1.605,95

Valor do Empenho

450,00

Saldo Atual

1.155,95

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	CONCERTO BEBEDOURO	250,0000	250,00
02	1	CONCERTO MÁQUINA DE LAVAR	200,0000	200,00
03		REFERENTE SERVIÇO DE CONCERTO DE EQUIPAMENTOS DO CMEI RECANTO FELIZ, CONFORME SOLICITAÇÃO.		

LIQUIDADO

Banco Credor

756

4379

000017253-7

VALOR LIQUIDO

450,00

Declaramos que os ☐ Serviços Foram Prestados
☐ Materiais Foram Entregues
☐ Obra Executada

Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos

Assinatura:

nome:

Valdete Cunha
Valdete Cunha
Prefeita Municipal
PÉROLA - PARANÁ

Data ____/____/____

Autorizo o empenho da(s) despesa(s)
acima discriminada(a).

Data ____/____/____

Encarregado do Serviço

Valdete Cunha
Valdete Cunha
Orçador da Despesa
Prefeita Municipal
PÉROLA - PARANÁ

Juliana Lombardi de Oliveira
Contadora CRC PR 064907/O-6

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (quatrocentos e cinquenta reais*****
*****) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____

Credor

Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____

Data ____/____/____

Justificativa de Compra Direta

1. Objeto

Prestação de serviços de conserto de um bebedouro e uma máquina de lavar no Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Recanto Feliz, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer do Município de Pérola/PR.

2. Justificativa da Compra Direta

A prestação de serviços de conserto dos equipamentos (bebedouro e máquina de lavar) no CMEI Recanto Feliz se justifica pela necessidade urgente de garantir o funcionamento adequado da instituição e o bem-estar das crianças atendidas. A indisponibilidade desses equipamentos impacta diretamente:

- **Higiene e Saúde:** O bebedouro é essencial para garantir o acesso à água potável, fundamental para a hidratação e saúde das crianças, especialmente em um ambiente onde a higiene é crucial. A máquina de lavar é indispensável para a higienização de roupas de cama, toalhas e outros tecidos utilizados no CMEI, prevenindo a propagação de doenças e garantindo um ambiente limpo e seguro;
- **Funcionamento Adequado do CMEI:** A falta de equipamentos em pleno funcionamento prejudica a rotina e o bom funcionamento do CMEI, afetando a qualidade do atendimento prestado às crianças;
- **Atendimento às Necessidades Básicas:** O acesso à água potável e a higiene adequada são necessidades básicas que devem ser garantidas em um ambiente educacional, especialmente para crianças em idade pré-escolar;
- **Segurança e Bem-Estar:** A indisponibilidade desses equipamentos pode comprometer a segurança e o bem-estar das crianças, expondo-as a riscos de saúde e dificultando a manutenção de um ambiente limpo e organizado.

2.1. Pequena Compra

A aquisição em questão se enquadra no conceito de "pequena compra", conforme definido no art. 3º, inciso V, do decreto nº 37, de 23 de fevereiro de 2024. Que dispõe sobre as seguintes características:

- **Valor:** O valor total da compra é de **R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, inferior ao limite estabelecido no art. 2º da mesma lei para dispensa de licitação em compras diretas;
- **Ausência de Contratos ou Atas:** Não há nenhum contrato ou ata em vigor para esta aquisição.

2.2. Pesquisa de Preços

Diante da caracterização da compra como "pequena compra", conforme os termos do artigo 5º do decreto nº 037, de 23 de fevereiro de 2024. A pesquisa de preços torna-se dispensável, sendo necessário apenas a apresentação de 3 orçamentos para garantir que os preços praticados estejam em conformidade com o que se apresenta no mercado.

3. Conclusão

Diante do exposto, a contratação direta da prestação de serviços, fundamentada na legislação vigente e na necessidade urgente de garantir o funcionamento adequado do CMEI Recanto Feliz e o bem-estar das crianças, mostra-se a opção mais eficiente e adequada para atender à demanda. A presente contratação contribuirá para a melhoria da qualidade do atendimento prestado às crianças e para a manutenção de um ambiente seguro e saudável.

Pérola/PR, 28 de março de 2025.



VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal